



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

**LEI Nº 7.409 /**

**“AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS E O CICLO SPORT E AUTORIZA A ABERTURA DO RESPECTIVO CRÉDITO ESPECIAL.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio entre a Prefeitura Municipal e o "Ciclo Sport", visando o incentivo à prática esportiva do ciclismo.


ART. 2º - Os termos da minuta de convênio aprovada ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 30 /2001.

ART. 3º - Para atender as despesas decorrentes da autorização contida nesta lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), utilizando como recurso a anulação parcial da ficha orçamentária 413 - Outros Serviços e Encargos (Fundo Municipal Pró-Esporte).

ART. 4º - A utilização dos recursos repassados pela Prefeitura será para o transporte e alimentação dos atletas quando da ocorrência de competições fora do Município, aquisição de pneus para as bicicletas, pagamento da taxa da Federação de Ciclismo e pagamento de inscrições nos campeonatos, durante todo o ano de 2001.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE ABRIL DE 2001.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal